



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no município de Juiz de Fora, a obrigatoriedade de anexação de estimativa de impacto econômico e de consulta participativa em projetos de lei que impliquem obrigações financeiras ou administrativas aos empreendedores. Ademais, a proposição visa qualificar o processo legislativo ao promover maior responsabilidade e transparência na análise de proposições que impactem diretamente o setor privado, especialmente empresas, empreendedores e profissionais liberais.

É comum que as proposições imponham obrigações financeiras, administrativas ou regulatórias a quem empreende, sem que haja, previamente, uma análise concreta de seus efeitos econômicos ou diálogo com os

setores envolvidos. Isso pode gerar insegurança jurídica, aumento do chamado "custo Brasil" e entraves ao desenvolvimento econômico local.

Ao exigir que projetos de iniciativa parlamentar venham acompanhados de uma estimativa de impacto econômico-financeiro e de manifestação de empresários ou entidades representativas, esta proposta visa garantir maior previsibilidade e racionalidade às decisões legislativas, evita a aprovação de normas

com efeitos negativos não antecipados sobre a economia local, estimula a participação cidadã e o diálogo com a sociedade civil organizada, conforme os princípios da democracia participativa e fortalece a atuação parlamentar com base em dados concretos e argumentos técnicos.

É válido ressaltar que o projeto não impede a tramitação das proposições, mas estimula o aperfeiçoamento de seu conteúdo e análise pelas comissões competentes, de forma preventiva e colaborativa. Trata-se, portanto, de uma medida que contribui com a transparência, a governança legislativa e o incentivo ao desenvolvimento sustentável e responsável da atividade econômica.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Barbosa Lima, 9 de janeiro de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

